

**ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL****DESPACHO**

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
<b>1.1. N° Processo</b>	0036068395202254
<b>1.2. N° Procedimento</b>	PERP 00159/2023
<b>1.3. Órgão</b>	SESAU - Secretaria de Estado de Saúde
<b>1.4. Objeto</b>	Sistema de Registro de preços para a futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos - Soluções Orais), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.
<b>1.5. Sistema de Compras</b>	ComprasNet
<b>1.6. Situação Final Processo</b>	Êxito
<b>1.7. Situação Final Certame</b>	Aberto

2. IMPUGNAÇÕES	
<b>2.1. QTD</b>	<b>2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS</b>
1	<p>DA ADMISSIBILIDADE O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, no dia 25/07/2023. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia 10/08/2023 às 10h00min (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado tempestivo. DOS FATOS ? EMPRESA (0040323777) Questionamento Referente ao item 001: Acetilcisteína: será aceito pelo órgão para este produto marcas que possuam registro como suplemento alimentar? Além disso, qual a finalidade de uso da Acetilcisteína no órgão? Lembramos que este item, possui registro junto a ANVISA como medicamento e também como suplemento alimentar. Assim gostaríamos de uma posição deste Órgão se serão aceitas cotações com ambos os Registros junto a ANVISA. ? RESPOSTA SESAU-NP (0040342504) De: SESAU-NP Para: SUPEL-DELTA Processo N°: 0036.068395/2022-54 Assunto: Manifestação acerca de pedido de esclarecimento Senhora Pregoeira, Encaminhamos o processo em tela, após análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimento da empresa 0040323777, no que concerne as exigências, definidas pela Unidades solicitantes, informamos que NÃO aceitaremos o item ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR, na forma de Suplemento Alimentar, tendo em vista que o medicamento a ser adquirido será para fins terapêuticos como expectorante e antídoto ao paracetamol, devidamente Registrado como medicamento na ANVISA. Atenciosamente, MAÍRA OLIVEIRA NERY Coordenadora de Gestão Assistência Farmacêutica CGAF/SESAU-RO DA DECISÃO A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, nomeada por força da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento, JULGA- SE SANADO OS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.</p>

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. EPP/ME	3.4. RO
1	34.351.642/0001-57	NÃO	NÃO
2	07.847.837/0001-10	NÃO	NÃO
3	40.274.237/0001-85	SIM	NÃO
4	67.729.178/0004-91	NÃO	NÃO
5	12.418.191/0001-95	NÃO	NÃO
6	27.463.638/0001-15	SIM	NÃO
7	76.386.283/0001-13	NÃO	NÃO
8	08.676.370/0001-55	SIM	NÃO
9	28.911.309/0001-52	NÃO	NÃO
10	17.472.278/0001-64	NÃO	NÃO
11	19.570.720/0001-10	NÃO	NÃO
12	19.570.720/0007-06	NÃO	NÃO
13	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO
14	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO
15	31.170.914/0001-24	SIM	NÃO
16	94.389.400/0001-84	NÃO	NÃO
17	04.307.650/0015-30	NÃO	NÃO
18	73.856.593/0001-66	NÃO	NÃO
19	05.159.591/0001-68	SIM	NÃO
20	04.598.413/0003-32	NÃO	SIM
21	04.099.395/0001-82	NÃO	NÃO
22	35.842.972/0001-08	SIM	NÃO
23	22.862.531/0001-26	NÃO	NÃO
24	07.484.373/0001-24	NÃO	NÃO
25	23.864.942/0001-13	SIM	NÃO

**4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS**

Nenhuma Empresa

**5. EMPRESAS HABILITADAS**

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. EPP/ME	5.4. RO
1	34.351.642/0001-57	NÃO	NÃO
2	07.847.837/0001-10	NÃO	NÃO
3	40.274.237/0001-85	SIM	NÃO
4	67.729.178/0004-91	NÃO	NÃO
5	12.418.191/0001-95	NÃO	NÃO
6	27.463.638/0001-15	SIM	NÃO
7	76.386.283/0001-13	NÃO	NÃO
8	08.676.370/0001-55	SIM	NÃO
9	28.911.309/0001-52	NÃO	NÃO
10	17.472.278/0001-64	NÃO	NÃO
11	19.570.720/0001-10	NÃO	NÃO
12	19.570.720/0007-06	NÃO	NÃO
13	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO
14	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO
15	31.170.914/0001-24	SIM	NÃO
16	94.389.400/0001-84	NÃO	NÃO
17	04.307.650/0015-30	NÃO	NÃO
18	73.856.593/0001-66	NÃO	NÃO
19	05.159.591/0001-68	SIM	NÃO
20	04.598.413/0003-32	NÃO	SIM
21	04.099.395/0001-82	NÃO	NÃO
22	35.842.972/0001-08	SIM	NÃO
23	22.862.531/0001-26	NÃO	NÃO
24	07.484.373/0001-24	NÃO	NÃO
25	23.864.942/0001-13	SIM	NÃO

**6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002**

Nenhuma Empresa

**7. PROPOSTAS VENCEDORAS**

7.1. QTD	7.2. ITEM	7.3. CNPJ	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DESCONTO FINAL
1	1	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO	39096,0000	39096,0000	0%
2	2	22.862.531/0001-26	NÃO	NÃO	7200,0000	6500,0000	9,72%
3	4	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	21888,0000	20416,0000	6,73%
4	14	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO	4728,0000	4728,0000	0%
5	16	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	20368,0000	16080,0000	21,05%
6	19	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	6566,0000	1738,0000	73,53%
7	20	22.862.531/0001-26	NÃO	NÃO	7020,0000	7020,0000	0%
8	21	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	197010,0000	98820,0000	49,84%
9	23	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	3315,0000	2700,0000	18,55%
10	24	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO	1230,0000	1014,0000	17,56%
11	26	17.472.278/0001-64	NÃO	NÃO	41100,0000	36150,0000	12,04%
12	33	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	30960,0000	30960,0000	0%
13	35	22.862.531/0001-26	NÃO	NÃO	118830,0000	89930,0000	24,32%
14	36	94.389.400/0001-84	NÃO	NÃO	6744,0000	6600,0000	2,14%
15	37	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO	56880,0000	41760,0000	26,58%
16	40	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	4865,4000	3531,2400	27,42%
17	48	04.598.413/0003-32	NÃO	SIM	8390,0000	8390,0000	0%
18	49	30.981.531/0001-73	NÃO	NÃO	10582,0000	9834,0000	7,07%
19	53	12.418.191/0001-95	NÃO	NÃO	49525,0000	35700,0000	27,92%
20	56	22.862.531/0001-26	NÃO	NÃO	6296,0000	1000,0000	84,12%
21	58	12.889.035/0001-02	NÃO	NÃO	3042,0000	3042,0000	0%
22	61	94.389.400/0001-84	NÃO	NÃO	13832,0000	8330,0000	39,78%
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>659467,4000</b>	<b>473339,2400</b>	

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	3	Ambroxol cloridrato
2	5	Ambroxol cloridrato
3	6	Aminofilina
4	7	Amoxicilina
5	9	Ampicilina
6	10	Azitromicina
7	11	Bromexina cloridrato
8	12	Bromexina cloridrato
9	15	Cefalexina
10	18	Clorpromazina
11	22	Dexametasona
12	27	Dipirona sódica
13	28	Dropropizina
14	31	Hidróxido de alumínio
15	32	Hidróxido de alumínio
16	34	Iodeto de potássio
17	38	Mebendazol
18	39	Metoclopramida
19	42	Extrato medicinal
20	43	Oxcarbazepina
21	45	Paracetamol
22	50	Salbutamol
23	54	Sulfametoxazol
24	55	Sulfato de ferro
25	59	Multivitaminas

9. ITENS DESERTOS		
9.1. QTD	9.2. ITEM	9.3. ESPECIFICAÇÃO
1	8	Antibiograma
2	13	Bromoprida
3	17	Cloreto de potássio
4	25	Digoxina
5	29	Eritromicina
6	30	Fluoxetina
7	41	Ácido nalidíxico
8	44	Oxibutinina cloridrato
9	46	Paracetamol
10	47	Periciazina
11	51	Secnidazol
12	52	Sildenafil
13	57	Tiabendazol
14	60	Multivitaminas

10. INTENÇÕES DE RECURSOS
<b>Nenhuma Intenção de Recurso</b>

11. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
11.1. QTD	11.2. DT. INÍCIO	11.3. ATIVIDADE REALIZADA	11.4. DT. TÉRMINO	11.5. QTD DIAS
1	29/08/2022	AVISO DE RETORNO DE FASE	30/08/2022	1
2	30/09/2022	Juntada de Termo de Referência	10/10/2022	6
3	10/10/2022	Elaboração de Quadro comparativo	14/02/2023	91
4	02/03/2023	Elaboração de Instrumento convocatório	13/03/2023	7
5	13/03/2023	Análise e Parecer Jurídico do Edital	22/05/2023	50
6	22/05/2023	Adequação procedimental - Parecer nº 202/2023/PGE-SESAU	31/05/2023	7
7	02/06/2023	Retificação do quadro estimativo de preços e Aprovação	12/06/2023	6
8	14/06/2023	Cadastro de Itens no Compras.Gov	27/06/2023	9
9	18/07/2023	Publicação de Instrumento Convocatório PE 159/2023	24/07/2023	4
10	26/07/2023	Pedido de esclarecimento e reposta	27/07/2023	1
11	10/08/2023	Abertura do PE N° 159/2023	11/08/2023	1
12	11/08/2023	Análise Técnica das propostas	06/09/2023	18
13	21/09/2023	Análise Técnica (empresas remanescentes)	29/09/2023	6
14	22/11/2023	Download dos documentos de habilitação	24/11/2023	2
15	27/12/2023	Relatório final e publicações	03/01/2024	5
<b>TEMPO TOTAL DO CERTAME NA SUPEL</b>				<b>214</b>

**Observações:**

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 10/01/2024 15:50:29

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeiro Oficial  
Matrícula 300138122

**MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR**

Equipe Apoio  
Matrícula 300170429